

DESPACHO

Lista de entidades a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento de Frequência de Clínicas Legais e Estágios de Verão

1. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento de Frequência de Clínicas Legais e Estágios de Verão, estabelece-se que serão atribuídos créditos (ECTS) aos estágios de Verão realizados numa das seguintes entidades:

- 1 A.M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice & Associados;
- 2 ABBC – Azevedo Neto, Benjamim Mendes, Carvalho & Associados;
- 3 Abreu & Marques e Associados;
- 4 Abreu Advogados;
- 5 Albuquerque & Associados;
- 6 Amaral Cabral & Associados;
- 7 ANACOM;
- 8 Banco Popular;
- 9 Banco Privado Atlântico Europa;
- 10 Barrocas Advogados;
- 11 BES;
- 12 BNP Paribas Securities Services;
- 13 CA Agrícola Seguros;
- 14 Caiado Guerreiro & Associados;
- 15 Campos Ferreira, Sá Carneiro & Associados;
- 16 CRBA - Capitão, Rodrigues Bastos, Areia & Associados;
- 17 Carlos Pinto de Abreu & Associados;
- 18 CARDIGOS;
- 19 Carlos Aguiar, Ferreira de Lima & Associados;
- 20 CCA Advogados - ONTIER;
- 21 Centro de Informação Europeia Jacques Delors;
- 22 CMS – Rui Pena, Arnaut & Associados;
- 23 Cuatrecasas, Gonçalves Pereira;
- 24 Deloitte;
- 25 Deutsche Bank;
- 26 DHL;
- 27 Ernst & Young;
- 28 Edifer;
- 29 EDP;



- 30 FTBS Advogados;
- 31 Fundação Calouste Gulbenkian;
- 32 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento;
- 33 Galp Energia, S.A.;
- 34 Garrigues;
- 35 Gómez-Acebo & Pombo;
- 36 Gouveia Pereira, Costa Freitas & Associados - GPA;
- 37 Grupo HPP Saúde;
- 38 Grupo José de Mello;
- 39 Grupo Media Capital;
- 40 Grupo Moneris;
- 41 Grupo Sonae;
- 42 HipogesIberia;
- 43 Instituto de Seguros de Portugal;
- 44 ISS Human Resources;
- 45 Kennedys;
- 46 KPMG Portugal;
- 47 JPAB – José Pedro Aguiar-Branco & Associados;
- 48 Linklaters;
- 49 L'Oréal;
- 50 Macedo Vitorino & Associados;
- 51 Malo Clinic;
- 52 Mazars & Associados
- 53 Millennium BCP;
- 54 Miranda Correia Amendoeira & Associados;
- 55 Monlycke;
- 56 Montepio Valor - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário;
- 57 Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados;
- 58 Nestlé;
- 59 Neville de Rougemont & Associados;
- 60 Nobre Guedes, Mota Soares & Associados;
- 61 Pares Advogados;
- 62 Pedro Pinto, Bessa Monteiro, Reis, Branco, Alexandre Jardim & Associados;
- 63 Pedro Raposo & Associados;
- 64 PLEN;
- 65 PwC ;

- 66 Portucel Soporcel;
- 67 Raposo Bernardo & Associados;
- 68 Raposo Subtil & Associados;
- 69 RFF - Rogério Fernandes Ferreira & Associados;
- 70 Secil;
- 71 Serra Lopes, Cortes Martins & Associados;
- 72 Sérvulo & Associados;
- 73 SIBS;
- 74 Siemens;
- 75 Sousa Machado, Ferreira da Costa & Associados;
- 76 SRS Advogados – Sociedade Rebelo de Sousa & Associados;
- 77 Telles de Abreu & Associados;
- 78 Uría & Menéndez – Proença de Carvalho;
- 79 Vieira de Almeida & Associados;
- 80 Entidades da Administração Pública estadual ou regional;
- 81 Instituições de direito internacional;

2. A atribuição de créditos por estágios realizados junto de outras entidades não mencionadas na lista deverá ser submetida à apreciação da Direção por meio de requerimento.

Rita Lynce de Faria

Vogal do Conselho de Direção
Rita Lynce de Faria

Lisboa, 13 de julho 2016